



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

REGISTRO DE PREÇOS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ), com sede na Rua Osvaldo Aranha, n.º 4520, Prédio 3, Olaria, Montenegro-RS, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora constantes abaixo será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO”, que será regido pela Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto n.º 6.107/2007, Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para participação deverá ser feita através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: ÓCULOS E ARMAÇÕES	
	MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA E HORA PARA DISPUTA DE ACORDO COM O INFORMADO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BENEFÍCIO ME/EPP: TRATAMENTO DIFERENCIADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LENTES E ARMAÇÕES, destinadas a atender munícipes de baixa renda, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2. As quantidades estimadas para o período de vigência da ata de registro de preços são as seguintes:

Armação de óculos (acetato ou metal, com características detalhadas no Anexo I): 3000 unidades (estimativa anual).

Lentes (monofocal, multifocal e policarbonato, com tratamento antirreflexo): 3000 unidades (estimativa anual, fornecidas juntamente com a armação, conforme prescrição).

1.3. O valor máximo unitário admitido para a armação e lente conjugadas é de R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) por par completo (armação + lente), conforme tabela do Anexo I.



1.4. O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 60 meses.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelos artigos 28, 29, 30, 82 a 86 (Pregão) e 87 (Registro de Preços), bem como pelo Decreto nº 10.024/2019 (no que couber), e demais disposições aplicáveis.

2.2. O procedimento adotará, no que couber, as regras do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Seção III do Capítulo III da Lei nº 14.133/2021.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.2. A participação implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições deste Edital e seus anexos.

3.3. Será vedada a participação de empresas:

a) em falência, recuperação judicial (salvo se apresentarem plano homologado), concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) que tenham como sócio ou dirigente servidor público do órgão ou entidade contratante, salvo na forma da lei;

d) que estejam reunidas em consórcio, salvo se atenderem às exigências do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Os licitantes deverão se cadastrar no sistema eletrônico indicado, com certificado digital válido, para participar da sessão.



4 – DA SESSÃO PÚBLICA E DISPUTA ELETRÔNICA

LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

4.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas eletrônicas até o término do prazo para envio, que se encerrará 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão (ou seja, às 9h30 do mesmo dia).

4.3. A disputa de lances ocorrerá em sistema de lances sucessivos, com valores decrescentes, observado o valor máximo unitário de R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

4.4. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo o item único (par de lentes e armação). O licitante que ofertar o menor preço unitário será classificado em primeiro lugar, desde que atenda às especificações técnicas.

4.5. No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, etc.).

5 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta inicial deverá conter:

preço unitário (em reais) para o fornecimento do par (armação + lente), dentro do valor máximo estabelecido;

descrição do produto ofertado, atestando conformidade com as especificações do Anexo I;

prazo de entrega (máximo de 10 dias úteis a contar da ordem de fornecimento);

garantia dos produtos (mínimo de 90 dias para defeitos de fabricação).

5.2. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, após a fase de lances, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021. O prazo para apresentação da documentação será de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação do pregoeiro.

5.3. A habilitação compreenderá:

a) Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, e comprovante de eleição de administradores (se aplicável);

Registro comercial (para empresário individual) ou decreto de autorização (para empresa estrangeira).

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver);

Certidão Conjunta da RFB/PGFN (negativa de débitos federais e dívida ativa da União);



Certidão Negativa de Débitos Estaduais (ICMS) do domicílio da licitante;

Certidão Negativa de Débitos Municipais (tributos mobiliários) do domicílio;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 dias.

d) Qualificação Técnica:

Alvará de funcionamento ou licença sanitária em plena validade, expedida pela Vigilância Sanitária.

e) Declarações:

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar/contratar (Anexo IV adaptado);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno/perigoso/insalubre, nem menor de 16 anos (salvo aprendiz a partir de 14 anos) – Anexo III;

Declaração de atendimento às especificações técnicas do objeto.

5.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital (PDF), com validade compatível.

6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O pregoeiro examinará as propostas iniciais e classificará as que atendam às exigências do edital, habilitando-as para a fase de lances.

6.2. A disputa eletrônica ocorrerá conforme cronograma do sistema, com intervalos mínimos de lances.

6.3. Encerrada a disputa, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, podendo solicitar esclarecimentos ou ajustes na descrição do objeto, desde que não alterem o preço.

6.4. Após a verificação, será convocado o licitante para apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado.

6.5. Se o vencedor não comprovar a habilitação, serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, observado o prazo de validade das propostas.



7 – DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

7.1. O Sistema de Registro de Preços será formalizado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos legais.

7.2. A Ata de Registro de Preços conterá:

o objeto, especificações e preço unitário registrado;

o fornecedor registrado;

as condições de entrega, prazo, garantia e forma de pagamento;

a estimativa de quantidades e a possibilidade de adesão por outros órgãos (cara – se for o caso).

7.3. Durante a vigência da Ata, o Contratante poderá emitir Ordens de Fornecimento (ou Autorizações de Fornecimento) para aquisição dos itens, conforme demanda.

7.4. Os quantitativos estimados são meramente indicativos, não havendo obrigação de contratar a totalidade, mas sim de garantir a disponibilidade dos preços registrados.

7.5. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da CONTRATADA (Fornecedora Registrada):

Fornecer os produtos em perfeitas condições, novos e em conformidade com as especificações, sem cobrança adicional dos usuários;

Entregar os óculos diretamente na Secretaria Municipal responsável, conforme ordem de fornecimento;

Manter a qualidade e oferecer garantia mínima de 90 dias contra defeitos;

Manter em dia todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata;

Comunicar qualquer alteração cadastral.

8.2. Obrigações da CONTRATANTE:

Emitir as ordens de fornecimento com clareza;

Realizar o pagamento dentro do prazo estipulado;

Fiscalizar a execução e qualidade dos produtos;

Manter atualizada a lista de fornecedores registrados.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

Advertência;

Multa de mora de 0,5% ao dia sobre o valor da obrigação não cumprida, até o limite de 20%;

Multa compensatória de 30% a 50% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos.

9.2. A cobrança adicional de valores do usuário, além de ensejar as penalidades, implicará o descredenciamento sumário e denúncia aos órgãos competentes (Ministério Público, Procon, etc.).

10 – DOS RECURSOS

10.1. Contra o ato de julgamento e habilitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado no sistema eletrônico, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Os recursos serão julgados pelo pregoeiro e autoridade competente, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O edital completo, com seus anexos, estará disponível no site www.ciscai.com.br e no Portal de Compras Públicas.

11.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoescontratos@ciscai.com.br, até 3 dias úteis antes da sessão.

11.3. O CISCAI poderá cancelar, revogar ou anular a licitação, nos termos da lei, sem direito a indenização.

11.4. O foro para dirimir controvérsias será o da Comarca de Montenegro/RS.

Montenegro, 02 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Fink

Diretor Geral do CISCAI

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Armação: acetato ou metal, para crianças e adultos, haste com mola, aro inteiro ou semi-ar, apoio nasal tipo plaqueta, cores variadas (mínimo 8 opções), ponteiros anatômicas.

Lente: monofocal ou multifocal em resina (para baixas dioptrias) ou policarbonato (para altas dioptrias), com tratamento antirreflexo (A.R.). Atendimento a todos os graus dióptricos, sem acréscimo.

Acessórios: estojo de pano microfibra incluso.

2. VALOR MÁXIMO UNITÁRIO

R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) por conjunto (armação + lente + estojo), sendo este o preço de referência para a disputa.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo máximo de 10 dias úteis após emissão da ordem de fornecimento.

Entrega na Secretaria Municipal indicada.

4. GARANTIA

Mínimo de 90 dias para defeitos de fabricação, com substituição imediata, sem custos adicionais.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Minuta ajustada para SRP, com cláusulas sobre fornecimento, preço, vigência, condições de entrega, sanções, etc., conforme modelo usual da Lei 14.133/2021)

Observações finais: Este edital substitui o Chamamento Público nº 004/2023, que era de credenciamento, por uma licitação competitiva na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de



Preços, garantindo ampla participação, transparência e menores preços para a Administração Pública, em estrita conformidade com a nova Lei de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

REGISTRO DE PREÇOS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO], por intermédio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ), com sede na Rua Osvaldo Aranha, 4520, Olaria, Montenegro/RS, torna público que realizará, no dia e horário indicados neste Edital, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas ao REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de lentes e armações, conforme condições estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LENTES E ARMAÇÕES, destinadas a atender municípios de baixa renda, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2. As quantidades estimadas para o período de vigência da ata de registro de preços são meramente indicativas, estimadas em 500 unidades anuais para o conjunto (armação + lente + estojo).

1.3. O valor máximo unitário admitido é de R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) por conjunto completo.

1.4. O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 60 meses.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem às exigências deste Edital.

2.2. Vedação: empresas em falência, recuperação judicial (sem plano homologado), declaradas inidôneas, ou que tenham impedimento legal.

2.3. Os licitantes deverão se cadastrar no sistema eletrônico indicado, com certificado digital.

3 – DA SESSÃO PÚBLICA E DISPUTA

3.1. Sessão no portal > <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



3.2. Envio das propostas: até 30 minutos antes da abertura da sessão.

3.3. Disputa: lances sucessivos em valores decrescentes, critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3.4. Desempate: preferência para ME/EPE, seguido dos critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. A documentação de habilitação será exigida APENAS do licitante vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme art. 63 da Lei 14.133/2021.

4.2. Documentos exigidos: Habilitação Jurídica (contrato social), Regularidade Fiscal (CNPJ, FGTS, CNDT, certidões federais, estaduais e municipais), Econômico-Financeira (certidão de falência), Técnica (Alvará Sanitário) e Declarações (Anexos III e IV).

5 – DOS RECURSOS E SANÇÕES

5.1. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021.

5.2. As sanções aplicáveis são as previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, incluindo multas de mora (0,5% ao dia), multas compensatórias (até 50%), impedimento de licitar (até 3 anos) e declaração de inidoneidade.

(Demais cláusulas administrativas, prazos, foro e disposições gerais mantidas em conformidade com a minuta padrão, sendo o foro eleito o da Comarca de Montenegro/RS).

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de óculos de grau completos (armação + lentes + estojo) para atender munícipes carentes com prescrição oftalmológica.

2. JUSTIFICATIVA

Demanda reprimida de munícipes de baixa renda com problemas visuais, visando melhorar a qualidade de vida, aprendizado e inserção social, sendo inviável a aquisição por recursos próprios.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Componente	Características Mínimas Exigidas
Armação	Acetato ou metal (liga resistente); para crianças e adultos; haste com mola; aro inteiro (também aceito semi-ar); apoio nasal tipo plaqueta (ou ajustável); mínimo de 8 (oito) opções de cores/modelos disponíveis; ponteiros anatômicos (conforto).
Lentes	Resina (CR-39) para graus baixos/médios OU Policarbonato (para altas dioptrias, garantindo segurança e leveza). Atendimento a TODOS os graus de diopia (esféricos, cilíndricos e prismáticos) detectados na prescrição, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR. Obrigatório tratamento Antirreflexo (A.R.) em todas as lentes.
Estojo	Em microfibra ou pano macio, para armazenamento seguro dos óculos.
Garantia	Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação (descolamento de lente, quebra de haste, descascamento do tratamento), com substituição imediata sem custos.

4. QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR

Quantidade estimada para 12 meses: 3000 (três mil) conjuntos.

Valor máximo unitário (referência): R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal indicada pela Prefeitura, mediante Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra emitida pela Administração.

5.2. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, nunca utilizados, isentos de vícios ou defeitos.

5.4. É vedada qualquer cobrança adicional do usuário final (município), bem como a assinatura de fatura ou documento de cobrança por parte do beneficiário.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. O Município fiscalizará permanentemente a qualidade e a conformidade dos produtos.

6.2. Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição no prazo de 48h, sob pena de aplicação das sanções previstas.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PLENO E PROPOSTA (MODELO)

(Este anexo serve para formalização, visto que a proposta principal é eletrônica. O vencedor deverá apresentá-lo junto com a habilitação).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por seu representante legal, _____, CPF nº _____ **,

DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2026:

Que a proposta eletrônica apresentada no sistema reflete integralmente a realidade da empresa, sendo o preço ofertado de R\$ _____ ** (valor unitário) para o fornecimento do conjunto (armação + lente + estojo);

Que possui pleno conhecimento das especificações técnicas do Anexo I e se compromete a fornecer os produtos em estrita conformidade com as exigências;

Que não cobrará qualquer valor adicional dos usuários finais;

Que a garantia mínima ofertada é de 90 (noventa) dias.

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo com CNPJ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Em papel timbrado da empresa interessada)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **, com sede em _____ **, por intermédio de seu representante legal, _____ **, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA, para os fins do disposto na Lei nº 9.854/99, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() A empresa não emprega nenhum menor.



() A empresa emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo com CNPJ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO (IDONEIDADE)

(Em papel timbrado da empresa interessada)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SRP

Declaro (amos), para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Pregão Eletrônico nº 012/2026, instaurado pelo Consórcio CISCAI, que não fui (fomos) declarado(s) inidôneo(s) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não nos enquadrados nas demais vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo (amos) o (a) presente.

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo com CNPJ

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X/2026

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026)

PARTES:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ), inscrito no CNPJ sob nº [X], com sede em Montenegro/RS, doravante denominado CONTRATANTE;

e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº [X], com sede em [X], representada por [X], doravante denominada CONTRATADA.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lentes e armações (conjunto completo), conforme especificações do Anexo I do Edital, para atender aos munícipes de baixa renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário registrado é de R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para o conjunto (armação + lente + estojo), sendo este fixo e irrevogável durante os primeiros 12 meses, salvo reajuste anual com base no IPCA.

2.2. Os quantitativos estimados são de 3.000 unidades anuais, mas a Contratante não se obriga a adquirir a totalidade, sendo as aquisições efetuadas conforme demanda e dotação orçamentária disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente, a critério da Administração, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será solicitado mediante Ordem de Fornecimento (ou Nota de Empenho) enviada pela Contratante, com a especificação da receita médica do usuário.

4.2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem.

4.3. Local de entrega: Secretaria Municipal indicada no pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura com os produtos devidamente entregues e atestados pelo fiscal do contrato.

5.2. Em hipótese alguma a Contratada poderá cobrar valores do usuário final.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Da Contratada: Entregar produtos em perfeito estado, com garantia de 90 dias; manter as condições de habilitação; responsabilizar-se pela qualidade; não cobrar do usuário.

6.2. Da Contratante: Emitir as ordens de fornecimento; realizar a fiscalização; efetuar o pagamento no prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial sujeitará a Contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

Advertência;



Multa de mora de 0,5% por dia de atraso (limitado a 20% do valor do pedido);

Multa compensatória de 30% (inexecução parcial) ou 50% (inexecução total) sobre o valor do pedido;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;

Declaração de inidoneidade.

7.2. A cobrança de adicional do usuário implicará descredenciamento sumário e denúncia aos órgãos competentes.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA ou índice que vier a substituí-lo, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente Ata.

Montenegro, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE – CISCAÍ

CONTRATADA